



46

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.367.101/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1999
NOME EMPRESARIAL SUPERTEX CONCRETO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 98.280-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PANAMBI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3224-6632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2016** às **20:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

46
i



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.367.101/0001-93
NOME EMPRESARIAL: SUPERTEX CONCRETO LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIZANDRO ROSA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SUPERTEX CONCRETO LTDA.
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Para mais informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2016 às 20:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



47
C

Folha 1/4 - verso em branco.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE
SUPERTEX CONCRETO LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.367.101/0001-93
NIRE nº 43 2 0429385 1

ELIZANDRO ROSA BASSO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e do CIC/MF nº 619.815.320-72;

ZAIRA FERREIRA BASSO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131 e do CIC/MF nº 693.504.000-06,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SUPERTEX CONCRETO LTDA.**, com sede em Panambi (RS), na BR 158, s/nº, Distrito Industrial, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul sob nº 43204293851, na data de 19.08.1999, e posteriores alterações, sendo a última a de nº 3768055, arquivada na data de 19/03/2013, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** seu contrato social, como de fato alteram, conforme cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se, desde logo, a bem e fielmente cumpri-las, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

1ª - RETIRA-SE da sociedade, neste ato, a sócia **ZAIRA FERREIRA BASSO**, retro qualificada, a qual é detentora de **132.000** (cento e trinta e dois mil) quotas sociais, no valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), mediante cessão e transferência da totalidade de sua participação societária, da seguinte forma:

a) ao sócio remanescente **ELIZANDRO ROSA BASSO**, tão só a quantidade de **62.000** (sessenta e dois mil) quotas sociais, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), mediante permuta, pela totalidade da participação societária que detém esse sócio, na empresa **SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.256.093/0001-36, e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE** 43206508439;

b) para a própria sociedade, tão só a quantidade de **70.000** (setenta mil) quotas sociais, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), a qual liquida esse valor, neste ato, utilizando-se de fundos disponíveis, sem ofensa, portanto ao capital social, quotas essas que permanecerão liberadas em tesouraria, até posterior subscrição.

JOR

CA

f.

Parágrafo primeiro. A sócia retirante se **DECLARA** plenamente satisfeita, quanto a todos os seus direitos e haveres, para mais nada ter a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, seja em relação à sociedade, seja em relação ao sócio remanescente.

Parágrafo segundo. Com a retirada de sócio, e a redistribuição das quotas sociais do sócio retirante, o capital social, que é de **R\$ 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais), e que se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, estando, ainda, subdividido, para fins eminentemente práticos, em **860.000** (oitocentos e sessenta mil) quotas sociais, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, fica, então assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ELIZANDRO ROSA BASSO	370.000	370.000,00
QUOTAS LIBERADAS EM TESOURARIA	490.000	490.000,00
TOTAIS	860.000	860.000,00

2ª - ALTERA-SE, neste ato, o endereço da sede do estabelecimento **MATRIZ**, objeto do **NIRE 43 2 0429385-1**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0001-93, o qual passa a ser na **av. DAS INDÚSTRIAS nº 55, Distrito Industrial, CEP 98.280-000 - PANAMBI - RS.**

3ª - ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 07**, localizado em **SÃO JOSÉ (SC)**, na rodovia federal **BR 101 s/nº, Bairro Serraria, CEP 88.110-000**, objeto do **NIRE 42900850765**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0008-60.

4ª - ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 08**, localizado em **PORTO ALEGRE (RS)**, na rua **João Moreira Maciel nº 1.228, bairro Humaitá, CEP 90.000.000**, objeto do **NIRE 43901269412**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0009-40.

5ª - ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 10**, localizado em **SANTA MARIA (RS)**, na rodovia federal **BR 392 nº 10.752, Passo do Arenal, CEP 97.100.000**, objeto do **NIRE 43901299460**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0011-65.

6ª - ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 16**, localizado em **ARAUCÁRIA (PR)**, na rua **Francisco Orlikoski nº 1350, bairro Thomaz Coelho, CEP 83.707.100**, objeto do **NIRE 41901185667**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0017-50.

7ª - ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 21**, localizado em **RIO GRANDE (RS)**, na estrada **RG 150 - Corredor dos Pinheiros nº 150**, bairro **Vila da Quinta**, **CEP 96.222.000**, objeto do **NIRE 43901566638**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.367.101/0022-18**.

8ª - ALTERA-SE, neste ato, a Cláusula **15ª** do Contrato Social consolidado em 20/02/2013, e arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul na data de 19/03/2013, sob nº 3768055, seus parágrafos e incisos, o qual trata da **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

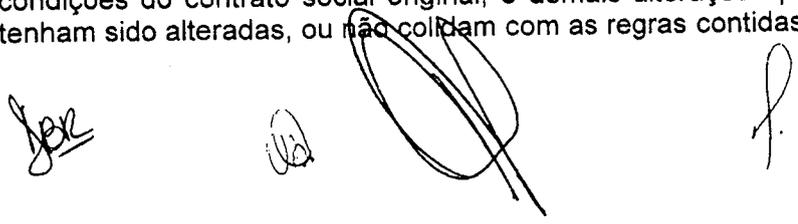
"A administração da sociedade incumbirá a uma "**diretoria**", a qual competirá a administração plena da sociedade, e que será composta por um **diretor**, com mandato por prazo indeterminado, o qual exercerá seu mandato por nomeação dos quotistas e, **individualmente**, fará uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticando **todos os atos** que se relacionem com o fim e o objetivo social, podendo, ainda, ser designados para os respectivos cargos, pessoas alheias ao quadro societário, entretanto, de reconhecida idoneidade e competência para o exercício das funções típicas, inerentes aos cargos que irão ocupar.

Parágrafo Primeiro. A "**diretoria**" é composta, neste ato, sendo empossado para o cargo de **diretor**, o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, o qual é brasileiro, maior, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72.

Parágrafo Segundo. O **diretor** fica dispensado da prestação de caução e perceberá a remuneração mensal que os quotistas, representando a maioria do capital social, estabelecerem, observados os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

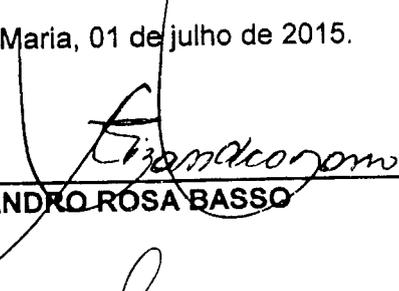
Parágrafo Terceiro. A sociedade, por ato exclusivo de sua **diretoria**, poderá nomear procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os fins e os poderes que lhe são conferidos, além da duração dos mandatos, com exceção das procurações outorgadas a advogados, para representar a sociedade em juízo ou em instâncias administrativas, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

9ª - Permanecem plenamente válidas e eficazes, todas as demais cláusulas e condições do contrato social original, e demais alterações posteriores, as quais não tenham sido alteradas, ou não colidam com as regras contidas na presente.



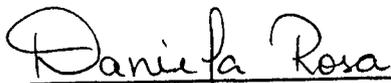
E, por estarem as partes antes identificadas, assim justas e acordadas em relação a tudo o que do presente Instrumento consta, firmam este em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

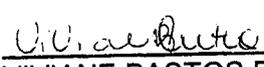
Santa Maria, 01 de julho de 2015.


ELIZANDRO ROSA BASSO


ZAIRA FERREIRA BASSO

TESTEMUNHAS:


DANIELA BRONDANI ROSA
CI/SJS-RS nº 1078298741
CPF/MF nº 003.785.650-28


VIVIANE BASTOS DUTRA
CI/SJS-RS nº 2099945161
CPF/MF nº 019.749.650-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 4149284
Protocolo: 15/223452-7, DE 23/07/2015
Empresa: 43 2 0429385 1
SUPERTEX CONCRETO LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.596.890/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL FRANCISCO VITERBO BORGES	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
CEP 7.070-370	BAIRRO/DISTRITO TOMAZETTI	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2016** às **20:40:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.596.890/0001-74
NOME: SUPFRTX TRANSPORTES E LOGISTICA
EMPRESARIAL: LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIZANDRO ROSA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SUPERTEX CONCRETO LTDA.
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2016 às 20:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



53

Folha 1/4 – verso em branco.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ/MF nº 19.596.890/0001-74
NIRE nº 43 2 07541367

ELIZANDRO ROSA BASSO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e do CIC/MF nº 619.815.320-72;

ZAIRA FERREIRA BASSO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131 e do CIC/MF nº 693.504.000-06;

SUPERTEX CONCRETO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma sociedade empresária limitada, com sede em Panambi (RS), na BR 158, s/nº, Distrito Industrial, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul sob nº 432042933851, na data de 19.08.1999, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.367.101/0001-93, neste ato representada por seu diretor superintendente, o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e do CIC/MF nº 619.815.320-72,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, com sede em Santa Maria (RS), na Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges nº 530, Bairro Tomazetti, CEP 97.070-370, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.596.890/0001-74, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul sob nº 43207541367, na data de 24.01.2014, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** seu contrato social, como de fato alteram, conforme cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se, desde logo, a bem e fielmente cumpri-las, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

1ª – RETIRA-SE da sociedade, neste ato, a sócia **ZAIRA FERREIRA BASSO**, retro qualificada, a qual é detentora de **10.000** (dez mil) quotas sociais, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), mediante cessão e transferência onerosa da totalidade de sua participação societária, por venda, ao sócio remanescente **ELIZANDRO ROSA BASSO**, retro qualificado, pelo valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), recebidos neste ato, pelo que, a sócia retirante se **DECLARA** plenamente satisfeita, quanto a todos os seus direitos e haveres, para mais nada ter a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, seja em relação à sociedade, seja em relação aos sócios remanescentes.

Parágrafo único. Com a retirada de sócio e a cessão e transferência de sua quota social, o capital social, que é de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), e que se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, estando, ainda, subdividido, para fins eminentemente práticos, em 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica, então assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ELIZANDRO ROSA BASSO	20.000	20.000,00
SUPERTEX CONCRETO LTDA.	1.210.000	1.210.000,00
TOTAIS	1.230.000	1.230.000,00

3ª – CANCELA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 01**, previsto no item "a" do **Parágrafo segundo**, da **Cláusula 2ª** do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul, na data de 24/01/2014, sob nº 43207541367, para ser instalado no âmbito territorial do Município de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)**, na rua **Paulo Marciano Cunha**, esquina **Marginal Oeste da Rodovia Federal BR 101 s/nº**, **Bairro Nova Esperança**, CEP 88.336-170, o qual, entretanto, não chegou a ser instalado, por não ter superado o procedimento de Viabilidade Prévia, pelo Município de Balneário Camboriú, para ser instalado no local, razão pela qual não chegou a obter registros no **NIRE** ou **CNPJ/MF**.

4ª – ENCERRA-SE, neste ato, o estabelecimento **FILIAL 01**, apontado como **FILIAL 02**, no item "b" do **Parágrafo segundo**, da **Cláusula 2ª** do Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul, na data de 24/01/2014, sob nº 43207541367, localizado em **ARAUCÁRIA (PR)**, na rua **Francisco Orlikoski nº 1.350**, **bairro Tomaz Coelho**, CEP 83.707-170, objeto do **NIRE** 41901373838, e inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 19.596.890/0002-55, o qual, diversamente do que estava previsto no Contrato Social, acabou sendo cadastrado como **FILIAL 01**, por ter sido essa a primeira filial cadastrada.

5ª – ALTERA-SE, neste ato, a **Cláusula 8ª** do Contrato Social, seus parágrafos e incisos, o qual trata da **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

"A administração da sociedade incumbirá a uma "diretoria", a qual competirá a administração plena da sociedade, e que será composta por um **diretor**, com mandato por prazo indeterminado, o qual exercerá seu mandato por nomeação dos quotistas e, individualmente, fará uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticando todos os atos que se relacionem com o fim e o objetivo social.

55
C

Parágrafo Primeiro. A "diretoria" é composta, neste ato, sendo empossado para o cargo de diretor, o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, o qual é brasileiro, maior, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Barão do Triunfo nº 1.976, apto. 1001, CEP 97.010-070, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72.

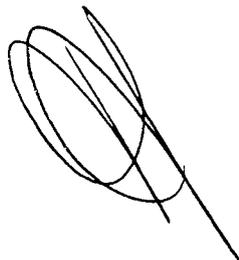
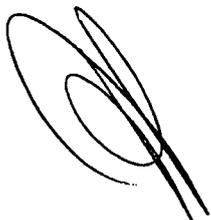
Parágrafo Segundo. O diretor fica dispensado da prestação de caução e perceberá a remuneração mensal que os quotistas, representando a maioria do capital social, estabelecerem, observados os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Terceiro. A sociedade, por ato exclusivo de sua diretoria, poderá nomear procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os fins e os poderes que lhe são conferidos, além da duração dos mandatos, com exceção das procurações outorgadas a advogados, para representar a sociedade em juízo ou em instâncias administrativas, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

9ª - Permanecem plenamente válidas e eficazes, todas as demais cláusulas e condições do contrato social original, e demais alterações posteriores, as quais não tenham sido alteradas, ou não colidam com as regras contidas na presente.

10ª - **DECLARA** a sócia **SUPERTEX CONCRETO LTDA.**, retro qualificada, estar plenamente de acordo com a cessão e transferência de quotas sociais retratada no presente Instrumento, renunciando ao seu direito de preferência.

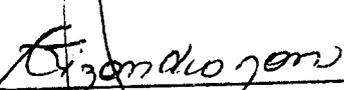
11ª - **DECLARAM** os quotistas, pessoas naturais e também os diretores, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis, tais como, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, razão pela qual firmam a presente **DECLARAÇÃO**, para que produza os efeitos legais decorrentes, estando plenamente cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o Registro do Comércio, o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.



54

E, por estarem as partes antes identificadas, assim justas e acordadas em relação a tudo o que do presente Instrumento consta, firmam este em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

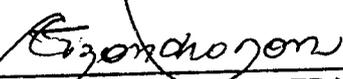
Santa Maria, 01 de julho de 2015.



ELIZANDRO ROSA BASSO

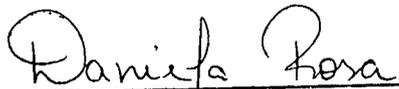


ZAIRA FERREIRA BASSO

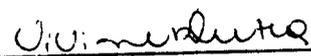


SUPERTEX CONCRETO LTDA.
P/ ELIZANDRO ROSA BASSO
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:



DANIELA BRONDANI ROSA
CI/SJS-RS nº 1078298741
CPF/MF nº 003.785.650-28



VIVIANE BASTOS DUTRA
CI/SJS-RS nº 2099945161
CPF/MF nº 019.749.650-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 4159353
Protocolo: 15/225746-2, DE 23/07/2015
Empresa: 43 2 0754136 7
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

57

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº. 43901665768

Protocolo: 13/064509-5, DE 27/02/2013

Empresa: 43 2 0429385 1

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº. 43901865776

Protocolo: 13/064509-5, DE 27/02/2013

Empresa: 43 2 0429385 1

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº. 3768055

Protocolo: 13/064509-5, DE 27/02/2013

Empresa: 43 2 0429385 1

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
26/10/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.256.093/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 - 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 - 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 - 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
 - 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
 - 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
 - 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
 - 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JAYME GUILHERME MURATORE FILHO

CEP
95.020-972

BAIRRO/DISTRITO
SAO GIACOMO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jones@palavroimoveis.com.br

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO
1053

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

TELEFONE
(54) 3028-1906 / (54) 3028-0619

UF
RS

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2009

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 28/01/2016 às 20:35:57 (data e hora de Brasília).

28/01/2016



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.256.093/0001-36
NOME EMPRESARIAL: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	ELIZANDRO ROSA BASSO
Nome/Nome Empresarial:	ELIZANDRO ROSA BASSO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ZAIRA FERREIRA BASSO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2016 às 20:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E ADOÇÃO DE NOVO CONTRATO SOCIAL DE
PALAVRO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

CNPJ/MF nº 11.256.093/0001-36
NIRE nº 43 2 0650843 9

JONES HENRIQUE PALAVRO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na rua General Sampaio nº 42, apto. 701, bairro Rio Branco, CEP 95.097-000, portador da CI/SSP-RS nº 9009215493, e inscrito no CPF/MF sob nº 223.549.990-20,

único sócio remanescente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PALAVRO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, com sede em Caxias do Sul (RS), na rua Jayme Guilherme Muratore Filho nº 1053, bairro São Giacomo, CEP 95.020-972, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.256.093/0001-36, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul sob **NIRE** nº 43206508439, na data de 26/10/2009, e posteriores alterações, sendo a última a de nº 3787352, arquivada na data de 30/04/2013, resolve **ALTERAR** seu contrato social, como de fato altera para, na sequência, **REVOGAR** integralmente o contrato social vigente e, respeitados os eventuais direitos de terceiros, adotar **NOVO CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se, desde logo, a bem e fielmente cumpri-las, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

1ª - RETIRA-SE da sociedade, neste ato, o sócio **JONES HENRIQUE PALAVRO**, retro qualificado, mediante a cessão e transferência da totalidade da sua participação no capital social, equivalente a **5.500.000** (cinco milhões, e quinhentos mil) quotas sociais, no valor total de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), cujo valor e condições dessa cessão e transferência constam estipulados em instrumento apartado, **DECLARANDO-SE**, entretanto, o sócio retirante, desde logo, plenamente satisfeito, quanto a todos os seus direitos e haveres, para nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo, e a que título for, seja em relação à sociedade, seja em relação aos sócios que ora ingressam na sociedade.

2ª - INGRESSA na sociedade, neste ato, a nova sócia **EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE** 43205537001, com sede em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, CEP 97.065-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.533.913/0001-12, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621-B, apto. 703, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265, e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72, mediante cessão e transferência que lhe faz o sócio retirante **JONES HENRIQUE PALAVRO**, retro qualificado, de **4.950.000** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil) quotas sociais, no valor total de **R\$ 4.950.000,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

23



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.533.913/0001-12 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/07/2005	
NOME EMPRESARIAL EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EZ & M HOLDING LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ERNANI SCHIRMER		NÚMERO 41	COMPLEMENTO
CEP 97.065-130	BAIRRO/DISTRITO TOMAZETTI	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3211-1021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2016** às **20:56:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



79

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.533.913/0001-12
NOME: CZ & M HOLDING - PARTICIPACOES
EMPRESARIAL: SOCIETARIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIZANDRO ROSA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ZAIRA FERREIRA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2016 às 20:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONTRATO SOCIAL

ELIZANDRO ROSA BASSO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e do CIC/MF nº 619.815.320-72;

ZAIRA FERREIRA BASSO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131 e do CIC/MF nº 693.504.000-06,

têm entre si ajustado, por este instrumento, a constituição de uma **sociedade empresária limitada**, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e pelas cláusulas e condições adiante estipuladas que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se, desde logo, a bem e fielmente cumpri-las.

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E TIPO JURÍDICO

1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial de **EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, tratando-se de uma **sociedade empresária limitada**, regida pelo presente contrato social e pelas e pelas normas atinentes à matéria, constantes do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/02.

DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

2ª - A sociedade mantém sua sede social e foro jurídico na cidade de Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, CEP 97.065-130, podendo abrir ou extinguir filiais, no país ou no exterior, a critério da administração, comprometendo-se os sócios, desde logo, a abrir mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer demandas que envolvam questões societárias.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

3ª - A sociedade tem por objeto social a aquisição de participações societárias, no país ou no exterior, de cujos empreendimentos poderá ou não participar da administração, segundo as suas próprias conveniências, além da gestão de patrimônios móveis ou imóveis, próprios ou de terceiros.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

4ª - A sociedade dará início às suas atividades operacionais, tão logo cumpridas as formalidades legais e administrativas pertinentes e terá prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5ª - O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual é subdividido, para fins exclusivamente práticos, em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$
ELIZANDRO ROZA BASSO	80.000	80.000,00
ZAIRA FERREIRA BASSO	80.000	80.000,00
TOTAIS	160.000	160.000,00

6ª - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis e inalienáveis, só podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros alheios à sociedade, observados os impedimentos legais, mediante prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, observado o que dispõe o Capítulo atinente à "CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS" do presente Instrumento.

7ª - De acordo com o que preceitua art. 1.052, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/02 -, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, entretanto, todos, solidariamente, pela integralização, em eventuais subscrições para aumento de capital social.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

8ª - Cada quota social dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas, sendo que este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, em qualquer de suas cláusulas, artigos ou condições, mediante instrumento firmado pelos quotistas detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos de inteiro) das quotas em que se divide o capital social, enquanto detentores de quotas que lhes garantam o *quorum* mínimo para deliberação.

Parágrafo Primeiro. As reuniões dos sócios serão convocadas por um dos administradores, mediante correspondência entregue contra recibo a todos os sócios, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual indicará, expressamente, além da hora, local e data, a ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo. As atas das reuniões dos sócios serão lavradas em folhas soltas e assinadas por todos os presentes, devendo uma cópia ser encaminhada ao Registro do Comércio, para efeitos legais, quando for o caso.

26

Parágrafo Terceiro. Ocorrerá, anualmente, em data a ser fixada em até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, uma reunião para as deliberações previstas no art. 1.078, *caput*, da Lei nº 10.406/02 - Código Civil -, ficando, entretanto, dispensadas as providências contidas nos parágrafos do mesmo artigo.

Parágrafo Quarto. Salvo o disposto nesta Cláusula, aplica-se às reuniões de sócios, o que dispõe a Lei nº 10.406/02, para a assembléia de sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

9ª - A administração da sociedade incumbirá a uma "**diretoria**", a qual competirá a plena administração da sociedade e que será composta por dois diretores, com mandato por prazo indeterminado, os quais, agindo em conjunto ou isoladamente, exercerão seu mandato por nomeação dos quotistas e farão uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticando todos os atos que se relacionem com o fim e o objeto social.

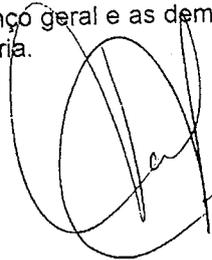
Parágrafo Primeiro. A diretoria é composta, neste ato, pelo Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, designado "**diretor**", o qual é brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e do CIC/MF nº 619.815.320-72 e pela Senhora **ZAIRA FERREIRA BASSO**, a qual é brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131 e do CIC/MF nº 693.504.000-06.

Parágrafo Segundo. Os diretores ficam dispensados da prestação de caução e receberão a remuneração mensal que os quotistas, representando mais da metade do capital social, estabelecerem, observados os limites previstos na legislação do imposto de Renda.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá nomear procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de mandato os fins e os poderes que lhe são conferidos e a duração dos mandatos, exceção feita às procurações outorgadas a advogados, para representar a sociedade em juízo ou em instâncias administrativas, as quais poderão ser outorgadas por prazo de duração indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral e as demonstrações financeiras, de acordo com as normas pertinentes à matéria.



DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

11ª - O lucro apurado anualmente, ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e feitas as provisões legais, será considerado lucro líquido e distribuído aos sócios na proporção do capital de cada um, se outra não for a decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

12ª - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas de capital, ou parte delas, observados os impedimentos legais, deverá comunicar sua intenção, por escrito aos demais sócios.

13ª - Feita a comunicação de que trata a Cláusula anterior, os demais sócios, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social ou não, dependendo do interesse e disponibilidade dos demais, terão o prazo de 90 (noventa) dias para exercer a opção de preferência na aquisição das quotas.

14ª - Findo o prazo de que trata a Cláusula anterior, sem manifestação dos demais sócios, aquele que desejar ceder ou transferir suas quotas, ou parte delas, poderá fazê-lo livremente a terceiros estranhos à sociedade, sem que os sócios remanescentes possam opor quaisquer restrições.

Parágrafo Único. A parcela de capital social correspondente ao sócio retirante será apurada com base no valor estabelecido no último balanço patrimonial, ou, ainda, em balanço especial, levantado especialmente para esse fim, na hipótese que já tenha decorrido mais de 90 (noventa) dias da data do levantamento do último balanço patrimonial.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

15ª - Em caso de liquidação da sociedade, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

16ª - A sociedade não se dissolverá com a morte, insolvência, incapacidade ou declaração de incompetência de qualquer de seus sócios quotistas, continuando a existir com os quotistas remanescentes, os quais, na proporção de sua participação no capital social ou, ainda, em qualquer proporção, havendo desistência expressa dos demais sócios, adquirirão a totalidade das quotas do quotista falecido, insolvente ou legalmente incapacitado, falido, concordatário ou extinto, pelo valor patrimonial das quotas, estabelecido no último balanço patrimonial da sociedade, ou em balanço especialmente levantado para tanto, na hipótese que, na data do evento que tenha dado causa à aquisição das quotas, tenha decorrido mais de 90 (noventa) dias ou, ainda, com novos sócios a quem esses transferirem ou cederem suas quotas, observado o disposto neste contrato, acerca da cessão e transferência de quotas.

(A)

17ª - Fica estipulado que, para a apuração dos haveres do sócio excluído em decorrência de qualquer dos eventos mencionados na Cláusula anterior, será levantado o valor patrimonial das quotas de capital, na forma estabelecida no **Parágrafo Único** da Cláusula 14ª, retro.

Parágrafo Primeiro. A parte correspondente ao sócio retirante poderá ser extraída da sociedade mediante uma operação de cisão ou redução de capital. Os bens a serem extraídos serão livremente escolhidos por consenso entre os sócios, ficando, entretanto, assegurado aos sócios remanescentes o direito de escolher permaneçam na sociedade aqueles indispensáveis para as operações sociais.

Parágrafo Segundo: Caso a sociedade não possua bens disponíveis no montante correspondente ao valor da participação societária do sócio retirante, este deverá, então, oferecer suas quotas para pagamento das mesmas em moeda corrente nacional, pelo preço apurado de conformidade com as disposições atinentes fixadas no presente instrumento, aos demais sócios, os quais poderão exercer seus direitos de preferência nas devidas proporções de sua participação no capital social ou não, dependendo do interesse e disponibilidade dos demais.

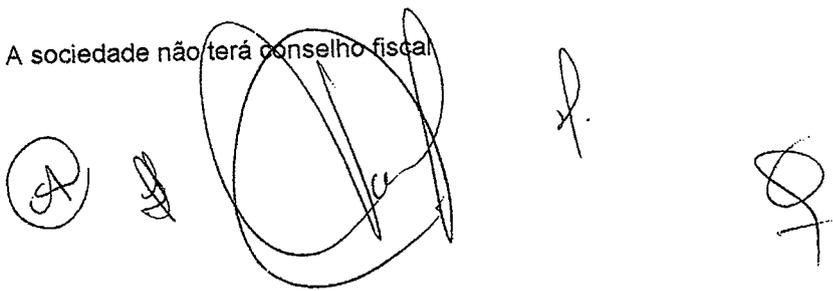
18ª - Uma vez apurados na forma estipulada na Cláusula anterior, os haveres do sócio excluído ou retirante serão pagos ao próprio ou aos herdeiros ou sucessores, conforme seja o caso, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M, ou outro índice confiável que vier a substituí-lo, incidindo tal atualização desde a data da apuração do valor das quotas, e vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após homologação do acordo, da partilha ou do feito, conforme o caso que tiver dado causa à exclusão ou retirada.

19ª - O sócio ou sócios que, pela prática de atos ilícitos, ou outros qualificados pela lei, doutrina e jurisprudência como falta grave, violação de cláusula contratual, utilização indevida da denominação social, ou superveniência de incapacidade moral ou mental, bem como por conduta moral ou patrimonial inadequadas que, de alguma forma, possa comprometer o crédito e as operações da sociedade, poderá ser dela excluído, mediante deliberação dos sócios que representem, pelo menos 3/4 (três quartos de inteiro) do capital social integralizado, os quais poderão assim deliberar em reunião de quotistas.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* desta Cláusula, o sócio excluído será reembolsado de seus haveres na forma prevista no presente Instrumento.

DO CONSELHO FISCAL

20ª - A sociedade não terá conselho fiscal

 Several handwritten signatures and initials are present below the text. On the left, there is a circled 'A' and a signature. In the center, there is a large, complex signature. To the right, there is a signature that looks like 'P.' and another signature that looks like 'S'.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

21ª- DECLARAM os quotistas e diretores, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, firmando a presente declaração para que produza os efeitos legais decorrentes e plenamente cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo, de pleno direito o presente ato perante o Registro do Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

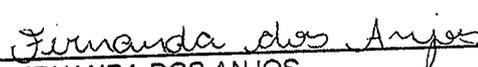
E, por estarem assim justas e acordadas em relação a tudo o que do presente Instrumento consta, as partes antes identificadas firmam o mesmo em 4 (quatro) vias isoformes e de igual teor, na presença das testemunhas que também assinam, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

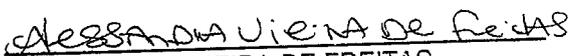
Santa Maria, 24 de junho de 2.005.

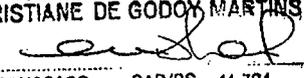

ELIZANDRO ROSA BASSO


ZAIRA FERREIRA BASSO

TESTEMUNHAS:


FERNANDA DOS ANJOS
CI/SSP-RS nº 1102535372
CPF/MF nº 969.717.030-49


ALESSANDRA VIEIRA DE FREITAS
CI/SSP-RS nº 1087735261
CPF/MF nº 002.305.608-09

150 24106105
CHRISTIANE DE GODOY MARTINS

ADVOGADO - OAB/RS 41.794

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2005	
	SOB Nº: 43205537001	
	Protocolo: 05/145387-8	
EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL



81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.624.625/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2005	
NOME EMPRESARIAL CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST ACESSO NORTE		NÚMERO 760	COMPLEMENTO
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO BORGHETTO	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3462-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2016** às **20:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.624.625/0001-73
NOME EMPRESARIAL: CONCRETOS LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	ELIZANDRO ROSA BASSO

Nome/Nome Empresarial:	ZAIRA FERREIRA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELIZANDRO ROSA BASSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2016 às 20:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



83

CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.

CNPJ 07.624.625/0001-73

NIRE 43.2.0559143-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODANIR BRUNO SARTORI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 262.663.000-44, portador da cédula de identidade RG nº 2005652181 SSP/RS, residente e domiciliado no Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto em Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

CRISTIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1988, empresário, CPF nº 013.172.830-07, portador da cédula de identidade RG nº 6089261751, SSP/RS, residente e domiciliado no Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto, na cidade de Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

CLAIMAR LUIS FONTANIVE, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 503.031.980-87, portador da cédula de identidade RG sob nº 1038386817 (SSP/RS), residente e domiciliado na Avenida Saldanha Marinho, nº 145, bairro São Francisco, em Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

na condição de sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.", com sede e foro jurídico em Garibaldi – RS, na Estrada Acesso Norte nº 760, Bairro Borghetto, CEP 95.720-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.625/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43.2.0559143-0 de 06 de Outubro de 2005, última alteração contratual arquivada sob nº 3.473.471 DE 07 de Junho de 2011.

RESOLVEM, de comum e pleno acordo, alterar novamente os atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1-) DO QUADRO SOCIETÁRIO E DO CAPITAL SOCIAL

1.1-) É admitido na sociedade o Sr. **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de Novembro de 1988, engenheiro civil, portador do CPF nº 013.364.750-13, cédula de identidade RG nº 2089258161 SSP/RS.

1.2-) O sócio **CRISTIANO SARTORI**, vende neste ato, suas 374.690,20 cotas de capital social no valor de R\$ 374.690,20 para o sócio **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**. Em razão da venda da totalidade de suas cotas, retira-se da sociedade neste ato, o Sr. **CRISTIANO SARTORI**, declarando nada mais ter a receber da sociedade, bem como dando desta forma, plena geral e irrevogável quitação.

1.3-) O sócio **ODANIR BRUNO SARTORI**, vende neste ato, 60.982,80 cotas de capital social pelo valor de R\$ 60.982,80, para o sócio **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**. O sócio



89

Alteração Contratual de: " CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. " fls 02

ODANIR BRUNO SARTORI, permanece com 510.017,20 cotas de capital social com o valor de R\$ 510.017,20.

1.4-) O sócio CLAIMAR LUIS FONTANIVE, vende neste ato, 155.997,20 cotas de capital social, pelo valor de R\$ 155.997,20 para o sócio BRUNO ROMEL CATTANI SARTORI. O sócio CLAIMAR LUIS FONTANIVE permanece com 40.312,60 cotas de capital social pelo valor de R\$ 40.312,60.

1.5-) O capital social após a transferência de cotas entre os sócios fica assim distribuído:

SÓCIOS COTISTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ODANIR BRUNO SARTORI	510.017,20	44,66
BRUNO ROMEL CATTANI SARTORI	591.670,20	51,81
CLAIMAR LUIS FONTANIVE	40.312,60	3,53
T O T A L	1.142.000,00	100,00

1.5.1-) O capital Social composto por 1.142.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.142.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado, proporcional a participação societária de cada sócio.

1.5.2-) Em caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão pagos, após o levantamento o balanço geral, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a retirada do sócio.

1.6-) As demais cláusulas contratuais, não alteradas, por este instrumento, permanecem em vigor.

2-) DA CONSOLIDACAO SOCIAL

RESOLVEM, de comum e pleno acordo, CONSOLIDAR os atos societários, para que passe a sociedade doravante reger-se pelas disposições constantes no Contrato Social Consolidado a seguir transcrito e, subsidiariamente, pela Lei 6404/76 e suas posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DE

CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.

1-) DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

1.1-) CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA., é a denominação social sob a qual gira a presente sociedade.

1.2-) Tem sede e foro jurídico em Garibaldi (RS), na Estrada Acesso Norte nº 760, Bairro Borghetto, CEP 95.720-000.

1.3-) O prazo de duração é indeterminado e a responsabilidade dos cotistas na forma da lei está limitada ao valor total do capital social.

1.4-) Constitui seu objeto social: Atividade econômica principal - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05), atividades econômicas secundárias: A) Transporte rodoviário de cargas/ (CNAE 4930-2/01), b) construção de obras de artes especiais (CNAE 4212-0/00), c) comercio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), c) serviço de preparação de terrenos (CANE 4319-3/00 e obras

Alteração Contratual de: " CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. " fls 03
de terraplenagem (CNAE 4313-4/00).

1.5-) O início das atividades: 01 de Outubro de 2005.

1.6-) A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia, deposito e escritório em qual-
quer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2 -) CAPITAL SOCIAL

2.1-) O capital social é de R\$ 1.142.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil re-
ais), representado por 1.142.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, totalmente
subscrito e integralizado pelas cotistas na forma que segue conforme quadro abaixo.

SÓCIOS COTISTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ODANIR BRUNO SARTORI	510.017,20	44,66
BRUNO ROMEL CATTANI SARTORI	591.670,20	51,81
CLAIMAR LUIS FONTANIVE	40.312,60	3,53
T O T A L	1.142.000,00	100,00

2.2-) As cotas de capital social, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas,
sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de
preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

2.3-) A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos res-
pondem solidariamente pela integralização do capital social.

3-) ADMINISTRAÇÃO

3.1-) A administração da passara a ser exercida, de forma indistinta e isoladamente, pe-
lo sócio ODANIR BRUNO SARTORI e por NEUSA BERTELI SARTORI, brasileira, casada pelo
regime de Comunhão universal de bens, administradora, portadora do CPF 277.569.120-04,
portadora da cédula de identidade GR n 1006181745 (SSP/RS), residente e domiciliada na
cidade de Garibaldi - RS, CEP 95.720-000, neste ato qualificada como ADMINISTRADORA
designada, aos quais cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade,
em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sem-
pre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Firma social, em negócios estranhos
aos fins sócias, podendo nomear procuradores por período que não poderá exceder de um
ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo pro-
curador assim nomeado.

3.2-) Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada
anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios ou poderão optar pela distribu-
ição de lucros.

3.3-) Será obrigatória a participação conjunta de dois (2) Diretores nos seguintes atos:
(a) contratação de empréstimos e financiamentos; (b) prestação de avais, fianças e quais-
quer outras garantias a terceiros, sempre no interesse direto da sociedade, vedados os de
mero favor; (c) nomeação e contratação de procuradores "ad judiccia e ad negocia"; (d) com-
pra , venda ou alienação sob qualquer forma de imóveis.

3.4-) É licita a delegação de poderes entre os diretores, desde que feita por escrito.

4-) EXERCÍCIOS SOCIAIS

4.1-) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara
contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço
patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas
cotas , os lucros ou perdas apuradas.

86

Alteração Contratual de: " CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. " fls 04

4.2-) Os resultados apurados terão a destinação que for deliberada pela reunião dos sócios.

4.3-) Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato social, quando tais lucros ou a quantia que distribuírem com prejuízo de capital.

5-) CESSÕES DE QUOTAS

5.1-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. São livres as cessões de quotas entre os sócios e destes para seus filhos.

5.2-) Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem prévio consentimento dos outros sócios, ficando assegurado a estes a preferência de aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte. I-) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo determinado. II) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as quotas, ser cedidas ou alienadas a terceiros.

5.3-) O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os demais, por escrito, com antecedencia, no prazo mínimo de trintas dias, findo o qual, o silencio será tido como desinteresse.

5.4-) Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento o balanço geral, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após a retirada do sócio.

6-) REUNIÕES DOS SÓCIOS

6.1-) As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de Capital Social, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas em reunião de sócios.

6.2-) A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

6.3-) As deliberações serão aprovadas por 75% do capital social, salvo casos em que a legislação exigir maior quorum.

6.4-) De cada reunião será lavrada a respectiva ata para fins de arquivamento na Junta Comercial.

7-) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1-) Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com a observância dos preceitos no Novo Código Civil Brasileiro e dos dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo para tanto, o foro jurídico da comarca de Garibaldi - RS.

7.2-) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

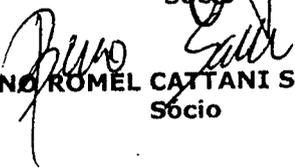
Alteração Contratual de: " CONCRETART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. " fls 05
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas
de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

E assim, justos e acordados, firmam e retificam o presente instrumento diante das testemu-
nhas, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo e faze-lo cumprir.

GARIBALDI (RS), 20 DE AGOSTO DE 2012.


ODANIR BRUNO SARTORI
Sócio

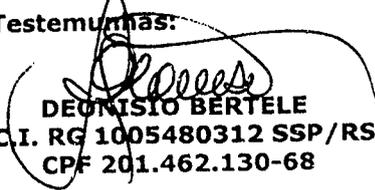

CLAIMAR LUIS FONTANIVE
Sócio


BRUNO ROMEL CATTANI SARTORI
Sócio


NEUSA BERTELI SARTORI
Administradora


CRISTIANO SARTORI
Sócio Retirante

Testemunhas:


DEONÍSIO BERTELE
C.I. RG 1005480312 SSP/RS
CPF 201.462.130-68


FLAVIA FORMENTINI SANTOS
C.I. RG 4096730926 SJS/II RS
CPF 015.133.300-98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2012 SOB Nº: 3687334

Protocolo: 12/203108-3, DE 29/08/2012

Empresa: 43 2 0559143 0
CONCRETART TECNOLOGIA EM
CONCRETOS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

88
;

CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.

CNPJ 07.624.625/0001-73

NIRE 43.2.0559143-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODANIR BRUNO SARTORI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 262.663.000-44, portador da cédula de identidade RG nº 2005652181 SSP/RS, residente e domiciliado no Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto em Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de Novembro de 1988, engenheiro civil, portador do CPF nº 013.364.750-13, cédula de identidade RG nº 2089258161 SSP/RS, residente e domiciliado no Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto, na cidade de Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

CLAIMAR LUIS FONTANIVE, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 503.031.980-87, portador da cédula de identidade RG sob nº 1038386817 (SSP/RS), residente e domiciliado na Avenida Saldanha Marinho, nº 145, bairro São Francisco, em Garibaldi – RS, CEP 95720-000;

na condição de sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação social de " CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA. ", com sede e foro jurídico em Garibaldi – RS, na Estrada Acesso Norte nº 760, Bairro Borghetto, CEP 95.720-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.625/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43.2.0559143-0 de 06 de Outubro de 2005, última alteração contratual arquivada sob nº 3.687.334 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVEM, de comum e pleno acordo, alterar novamente os atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1-) DO CAPITAL SOCIAL

1.1-) O Capital Social de R\$ 1.142.000,00 (Um milhão cento e quarenta e dois mil reais), é elevada neste para R\$ 1.675.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais), mediante a incorporação de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais), de Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital Social, assim distribuído entre os sócios: O sócio ODANIR BRUNO SARTORI eleva sua cota de capital social em R\$ 215.927,80 perfazendo um total de R\$ 725.945,00; o sócio BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI, eleva sua cota de Capital Social em R\$ 250.687,80 perfazendo um total de R\$ 842.358,00, e o sócio CLAIMAR LUIS FONTANIVE eleva sua cota de Capital Social em R\$ 66.384,40 perfazendo um total de R\$ 106.697,00.

1.2-) Face ao aumento de capital social acima descrito, a distribuição do capital social entre os sócios fica assim: ODANIR BRUNO SARTORI com R\$ 725.945,00; BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI com R\$ 842.358,00 e CLAIMAR LUIS FONTANIVE com R\$ 106.697,00, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS COTISTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ODANIR BRUNO SARTORI	725.945,00	43,34
BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI	842.358,00	50,29
CLAIMAR LUIS FONTANIVE	106.697,00	6,37
TOTAL	1.675.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

1.3-) O Capital Social é de R\$ 1.675.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), representado por 1.675.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, totalmente subscrito e integralizado pelas cotistas.

2-) DA ADMINISTRAÇÃO

2.1-) A administração da EMPRESA passara a ser exercida, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, de forma indistinta e isoladamente, pelo sócio ODANIR BRUNO SARTORI, ao qual cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da Firma social, em negócios estranhos aos fins sócias, podendo nomear procuradores por período que não poderá exceder de um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

2.2-)A administradora nomeada NEUSA BERTELI SARTORI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão universal de bens, administradora, portadora do CPF 277.569.120-04, portadora da cédula de identidade GR n 1006181745 (SSP/RS), residente e domiciliada na cidade de Garibaldi - RS, CEP 95.720-000, neste ato qualificada como ADMINISTRADORA designada, deixa de exercer suas atividades nesta data.

2.3-) O sócio terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios ou poderão optar pela distribuição de lucros.

2.4-) As demais clausulas contratuais, não alteradas, por este instrumento, permanecem em vigor.

E assim, justos e acordados, firmam e retificam o presente instrumento diante das testemunhas, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo e faze-lo cumprir.

GARIBALDI (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ODANIR BRUNO SARTORI
Sócio

CLAYMAR LUIS FONTANIVE
Sócio

NEUSA BERTELI SARTORI
Ex-administradora

BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI
Sócio

Testemunhas:

DEONISIO BERTELE
C.I. RG 1005480312 SSP/RS
CPF 201.462.130-68

FLAVIA FORMENTINI SANTOS FERRARI
C.I. RG 4096730926 SJS/II RS
CPF 015.133.300-98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB Nº: 3758996

Protocolo: 13/008840-4, DE 30/01/2013

Empresa: 43 2 0559143 0
CONGRESART TECNOLOGIA EM
CONCRETOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

90

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 07.624.625/0001-73
NIRE nº 43 2 0559143 0

ODANIR BRUNO SARTORI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Garibaldi (RS), no Acesso Norte nº 551, bairro Borghetto, CEP 95.720-000, portador da CI/SSP-RS nº 2005652181, e inscrito no CPF/MF sob nº 262.663.000-44;

BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado em Garibaldi (RS), no Acesso Norte nº 551, bairro Borghetto, CEP 95.720-000, portador da CI/SSP-RS nº 2089258161, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.364.750-13;

CLAIMAR LUIS FONTANIVE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Garibaldi (RS), na av. Saldanha Marinho nº 145, bairro São Francisco, CEP 95.720-000, portador da CI/SSP-RS nº 1038386817, e inscrito no CPF/MF sob nº 503.031.980-87,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CONCRESART – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.**, com sede em Garibaldi (RS), na Estrada Acesso Norte nº 760, bairro Borghetto, CEP 95.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.624.625/0001-73 e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do R. G. Sul sob **NIRE** nº 43205591430, na data de 06/10/2005, e posteriores alterações, sendo a última a de nº 3758996, arquivada na data de 27/02/2013, resolvem, de comum acordo, **ALTERAR** seu contrato social, como de fato alteram, conforme cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se, desde logo, a bem e fielmente cumpri-las, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

1º – RETIRA-SE da sociedade, neste ato, o sócio **ODANIR BRUNO SARTORI**, retro qualificado, mediante a cessão e transferência da **totalidade** da sua participação no capital social, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 725.945,00** (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais), cujo valor e condições da cessão e transferência constam estipulados em instrumento apartado, **DECLARANDO-SE**, entretanto, o sócio retirante, desde logo, plenamente satisfeito, quanto a todos os seus direitos e haveres, para nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, seja em relação à sociedade, seja em relação aos sócios remanescentes.

2º – RETIRA-SE da sociedade, neste ato, o sócio **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**, retro qualificado, mediante a cessão e transferência da **totalidade** da sua participação no capital social, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 842.358,00** (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), cujo valor e condições da cessão e transferência constam estipulados em instrumento apartado, **DECLARANDO-SE**, entretanto, o sócio retirante, desde logo, plenamente satisfeito, quanto a todos os seus direitos e haveres, para nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, seja em relação à sociedade, seja em relação aos sócios remanescentes.



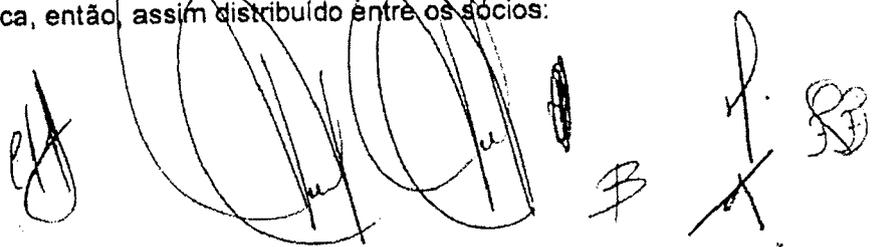
3ª - **RETIRA-SE** da sociedade, neste ato, o sócio **CLAIMAR LUIS FONTANIVE**, retro qualificado, mediante a cessão e transferência da **totalidade** da sua participação no capital social, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 106.697,00** (cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais), cujo valor e condições da cessão e transferência constam estipulados em instrumento apartado, **DECLARANDO-SE**, entretanto, o sócio retirante, desde logo, plenamente satisfeito, quanto a todos os seus direitos e haveres, para nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, seja em relação à sociedade, seja em relação aos sócios remanescentes.

4ª - Ingressa na sociedade, neste ato, a nova sócia **EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205537001, com sede em Santa Maria (RS), na rua Ernani Schirmer nº 41, CEP 97.065-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.533.913/0001-12, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621-B, apto. 703, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265, e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72, mediante a cessão e transferência da **totalidade** da quota social que detinha o sócio retirante **ODANIR BRUNO SARTORI**, retro qualificado, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 725.945,00** (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais); de **parte** da quota social que detinha o sócio retirante **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**, retro qualificado, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 674.858,00** (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), além da **totalidade** da quota social que detinha o sócio retirante **CLAIMAR LUIS FONTANIVE**, retro qualificado, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 106.697,00** (cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais).

5ª - Ingressa na sociedade, neste ato, o novo sócio **ELIZANDRO ROSA BASSO**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621-B, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265, e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72, mediante cessão e transferência de **parte** da quota social que detinha o sócio retirante **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**, retro qualificado, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 83.750,00** (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

6ª - Ingressa na sociedade, neste ato, a nova sócia **ZAIRA FERREIRA BASSO**, brasileira, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621-B, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131, e inscrita no CPF/MF sob nº 693.504.000-06, mediante cessão e transferência de **parte** da quota social que detinha o sócio retirante **BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI**, retro qualificado, equivalente a uma quota social, no valor total de **R\$ 83.750,00** (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

7ª - Com a retirada de sócios, cessão e transferência de quotas sociais e ingresso de novos sócios, o capital social, o qual se encontra integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, e que é de **R\$ 1.675.000,00** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), fica, então, assim distribuído entre os sócios:

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a signature that appears to be 'L.F.', followed by a large, stylized signature that is difficult to decipher but seems to contain the letters 'E', 'M', and 'H'. To the right of this is another signature that looks like 'B', followed by a signature that appears to be 'A.', and finally, a signature that looks like 'R.F.'.

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
EZ & M HOLDING – PART. SOCIETÁRIAS	90,00%	1.507.500,00
ELIZANDRO ROSA BASSO	5,00%	83.750,00
ZAIRA FERREIRA BASSO	5,00%	83.750,00
TOTAIS	100,00%	1.675.000,00

8ª - ALTERA-SE, neste ato, a Cláusula do "OBJETO SOCIAL", o qual passará a ser:

"a preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil; a prestação de serviços de concretagem para construção civil; a prestação de serviços de transporte de cargas rodoviárias em geral, tanto nacional, quanto internacional; a industrialização e o comércio de artefatos de concreto e de argamassa; a importação, a exportação, a industrialização e a comercialização de materiais de construção em geral, inclusive cimento; a industrialização e comercialização de argamassa; a extração, beneficiamento e comércio de areia e brita; a compra e venda de veículos; a importação, exportação e comércio de pneus novos e usados; a compra e venda de imóveis próprios, podendo, ainda, por ato de sua Administração, integrar consórcio de empresas, participar de sociedade em conta de participação – SCP ou sociedade de propósito específico – SPE."

9ª – ALTERA-SE, neste ato, a Cláusula "DA ADMINISTRAÇÃO" da sociedade, a qual passará a ter a seguinte redação:

"A administração da sociedade incumbirá a uma "diretoria", a qual competirá a administração plena da sociedade, e que será composta por dois diretores, com mandato por prazo indeterminado, os quais, agindo em conjunto ou isoladamente, exercerão seu mandato por nomeação dos quotistas e farão uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticando todos os atos que se relacionem com o fim e o objetivo social, competindo-lhes, ainda, a plena administração da sociedade, podendo, ainda, nomear procuradores, desde que com finalidade específica e prazo determinado nos respectivos mandatos, exceção feita aos mandatos conferidos a advogados, para atuar em processos administrativos e/ou judiciais, os quais poderão ser outorgados com prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. A "diretoria" é composta, neste ato, sendo empossado para o cargo de diretor o Senhor **ELIZANDRO ROSA BASSO**, o qual é brasileiro, maior, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621 B, apto. 703, CEP 97.015-121, portador da CI/SSP-RS nº 3055891265 e inscrito no CPF/MF sob nº 619.815.320-72 e, para o cargo de diretora, a Senhora **ZAIRA FERREIRA BASSO**, brasileira, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria (RS), na rua Coronel Niederauer nº 621-B, portadora da CI/SSP-RS nº 8055877131 e inscrita no CPF/MF sob nº 693.504.000-06.

The block contains several handwritten signatures. On the left, there is a large, stylized signature, likely of Elizandro Rosa Basso. To its right, there are several smaller, less distinct signatures, possibly of Zaira Ferreira Basso and other witnesses or legal representatives.

Parágrafo Segundo. Os diretores ficam dispensado da prestação de caução e perceberão a remuneração mensal que os quotistas, representando a maioria do capital social, estabelecerem, observados os limites previstos na legislação do Imposto de Renda."

10ª - Insere-se no contrato social, neste ato, Cláusula atinente à **DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**, para regular inteiramente a matéria, com a seguinte redação:

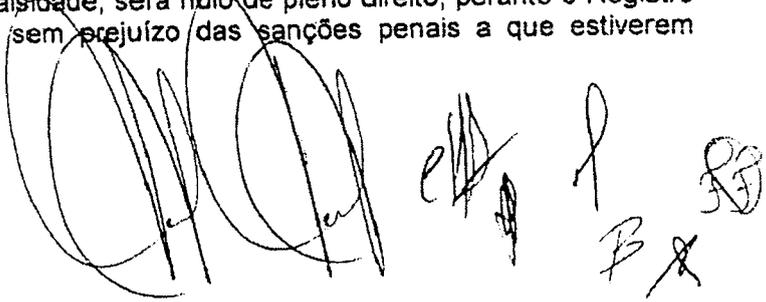
"O Lucro apurado anualmente, ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e feitas as provisões legais, será considerado lucro líquido e distribuído aos sócios na proporção do capital de cada um, ou mesmo desproporcionalmente, havendo deliberação social unânime nesse sentido, podendo ainda, ocorrer a antecipação de lucros em períodos menores que doze meses, desde que demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, apurados mensal, trimestral ou semestralmente, os quais deverão ser transcritos no Livro Diário, mediante deliberação a ser tomada pelos sócios que representem, pelo menos, maioria do capital social."

11ª - O sócio que, pela prática de atos ilícitos, ou outros qualificados pela lei, pela doutrina e pela jurisprudência como falta grave, violação da cláusula contratual, utilização indevida da denominação social, ou superveniência de incapacidade moral ou mental, bem como, por conduta moral ou patrimonial inadequadas que, de alguma forma possa comprometer o crédito e as operações da sociedade, poderá ser dela excluído, mediante deliberação dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, os quais poderão assim deliberar em reunião de quotistas.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput desta Cláusula, o sócio excluído será reembolsado de seus haveres na forma prevista no presente Instrumento.

12ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato social, e alterações posteriores, as quais não tenham sido alteradas ou não colidam com as regras contidas na presente alteração contratual.

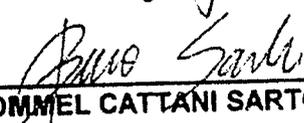
13ª - **DECLARAM** os quotistas, e também os administradores, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis, tais como, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, razão pela qual firmam a presente **DECLARAÇÃO**, para que produza os efeitos legais decorrentes, estando plenamente cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o Registro do Comércio, o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.



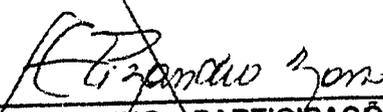
E, por estarem as partes reíro identificadas, assim justas e acordadas em relação a tudo o que do presente Instrumento consta, firmam este em 05 (cinco) vias isoformes e de igual teor, na presença das testemunhas que também assinam, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por, si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

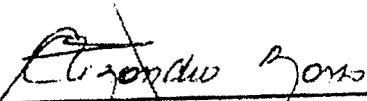
Garibaldi, 20 de maio de 2013.


ODANIR BRUNO SARTORI


BRUNO ROMMEL CATTANI SARTORI


CLÁIMAR LUIS FONTANIVE


EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
P/ ELIZANDRO ROSA BASSO


ELIZANDRO ROSA BASSO


ZAIRA FERREIRA BASSO

TESTEMUNHAS:


DEONÍSIO BERTELE
CI/SSP-RS nº 1005480312
CPF/MF nº 201.462.130-68


FLAVIA FORMENTINI SANTOS FERRARI
CI/SJS/II-RS nº 4096730926
CPF/MF nº 015.133.300-98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013 SOB Nº: 3805348

Protocolo: 13/085233-3, DE 03/06/2013

Empresa: 43 2 0559143 0
CONCRETEART TECNOLOGIA EM
CONCRETAS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL